

**RELATÓRIO ANUAL DE
ATIVIDADES
DA VICE-PRESIDÊNCIA
E
DA CORREGEDORIA DO
TRT 16^a REGIÃO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA
ANO DE 2008

São Luís - MA
2009



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA**

DESEMBARGADORA MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA

CINTHYA CAMPOS GAMA
SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA

ELIZABETH DO CARMO SALGADO LEITE MENEZES
ASSESSORA DE DESEMBARGADORA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. QUADRO FUNCIONAL DA VICE-PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA	6
3. INSTALAÇÕES FÍSICAS	7
4. DA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ...	9
4.1. Projeto para informatização e automação do boletim estatístico	9
4.2. Projeto e-correição - acompanhamento permanente dos andamentos processuais através de relatórios extraídos do sapt1	11
4.3. Projeto de disponibilização de atos processuais na internet	12
4.4. Projeto de revisão e atualização do provimento geral consolidado	13
4.5. Projeto conciliar	14
5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	18
5.1. Vice-presidência	18
5.2. Corregedoria	19
5.3. Dos processos administrativos da competência da Corregedoria	20
5.4. Dos atos expedidos	24
5.4.1. Provimentos	24
5.4.2. Recomendações	25
5.5. Da correição ordinária	26
5.5.1 Novo modelo de ata correicional	29
6. FALE CORREGEDORIA	34
7. DA POLÍTICA DE PARCERIA	36
7.1. A Corregedoria Regional e a Ouvidoria	36

7.2. Corregedoria Regional e a comunicação	37
8. DAS INSPEÇÕES JUDICIAIS	38
9. VARAS ITINERANTES	40
10. JUIZO AUXILIAR DA EXECUÇÃO	43

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA
DO TRT DA 16ª REGIÃO**

EXERCÍCIO 2008

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, anual, tem por fim apresentar, de forma circunstanciada, as atividades desenvolvidas pela Vice-Presidência e Corregedoria do TRT da 16ª Região, no exercício de 2008.

As funções de Vice-Presidente e de Corregedora do TRT da 16ª Região foram exercidas pela Desembargadora Vice-Presidente Márcia Andrea Farias da Silva, que fora auxiliada, na função de Corregedora, até 01/04/2008, pelo Juízo Auxiliar da Corregedoria, instituído pela Resolução Administrativa nº. 117/2007 e exercido pelo Juiz Manoel Veloso Sobrinho.

Em atenção à recomendação do Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, quando da Correição Ordinária realizada neste Regional, no período de 19 a 22 de fevereiro de 2008, houve:

- A extinção do Juízo Auxiliar da Corregedoria, através da Resolução Administrativa nº. 61/2008;
- Alteração no art. 24 do Regimento Interno desta Corte, através da RA 041/2008, de 12/03/08, excluindo a Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora da distribuição de processos a partir de 13/03/2008;
- A divisão do Tribunal em duas turmas, cada uma composta de quatro Desembargadores, cabendo à Vice-Presidente presidir a 2ª Turma, conforme RA 236/2008.

2. QUADRO FUNCIONAL DA VICE-PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA

O Gabinete da Vice-Presidência é composto de 03 servidores:

- Heitor Heluy Filho - Assessor Administrativo;
- Marcos Pires Costa - Técnico Judiciário; e
- José Valdionor Costa dos Santos - Técnico Judiciário.

Através da Portaria DG nº 05/2008, de 14/01/2008, com efeito a contar de 08/01/2008, o servidor Heitor Heluy Filho, Assessor Administrativo da Vice-Presidência, foi designado para auxiliar o Gabinete da Presidência até ulterior deliberação.

Integram, ainda, o Gabinete da Vice-Presidência os servidores do Gabinete da Desembargadora e 01 estagiário de nível superior. São eles:

- Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes - Analista Judiciário/Assessora de Desembargador;
- Márcia Lúcia Lopes Miranda - Técnica Judiciária;
- Marta Helena de Carvalho e Silva - Técnica Judiciária;
- Adriana Sousa Lima - Técnica Judiciária;
- Olívia Maria Oliveira Almeida - Técnica Judiciária;
- José Antônio Ribeiro de Araújo - Técnico Judiciário;
- Cleonice Pacheco de Castro - Técnica Judiciária;
- Gilvan Pessoa Costa - Analista Judiciário;
- Luís Inácio Oliveira Costa - Analista Judiciário; e
- Fernanda Mendonça - estagiária

Está, ainda, diretamente subordinada a Vice-Presidência, a Secretaria da Corregedoria, que fora exercida pelo servidor Antônio José Silva Ferreira até 28/04/2008, quando tal função passou a ser exercida pela servidora Cinthya Campos Gama.

Estão lotados no Setor atualmente mais 02 servidores e 01 estagiário nível médio:

- Fábio Henrique Soares - Técnico Judiciário;
- Ana Teresa Araújo Dias - Analista Judiciário e
- Jorgeson Rodrigues - estagiário.

3. INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações físicas da Vice-Presidência e da Corregedoria foram reformadas no ano de 2008 e contam, atualmente, com as seguintes dependências:

- Gabinete da Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora;
- Salas de Assessoria Administrativa e Jurídica da Vice-Presidência;
- Sala da Secretária da Corregedoria;
- Secretarias da Vice-Presidência e da Corregedoria; e
- Recepção.

Na oportunidade da reforma, foram instalados mobiliários novos correspondendo a:

I) VICE-PRESIDÊNCIA:

- a) 12 mesas em L para estação de trabalho;
- b) 14 gaveteiros volantes com 5 gavetas;
- c) 03 armários para arquivo de 1,70 x 2,20m;
- d) 02 mesas peninsulares para estação de trabalho;
- e) 05 armários com 4 portas (2 em aglomerado e 2 em vidro);
- f) 08 splits.

II) SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

- a) 04 mesas em L para estação de trabalho;
- b) 01 uma mesa peninsular para estação de trabalho;
- c) 05 gaveteiros volantes com 5 gavetas cada;
- d) 02 armários para arquivo de 7,70 x 2,20m;
- e) 01 armário com 4 portas (2 em aglomerado e 2 em vidro);
- f) 02 splits.

Foram, ainda, confeccionadas estantes embutidas para o Gabinete da Desembargadora e para as salas da Secretaria da Vice-Presidência e da Secretaria da Corregedoria. Os estofados da recepção e do gabinete da Vice-Presidente, bem com as cadeiras e mesas do gabinete foram recondicionados.

Com a reforma, a Secretaria da Corregedoria, antes em instalações físicas independentes, apesar de vinculada ao Gabinete da Vice-Presidência, por força regimental, teve suas instalações físicas conjugadas à Vice-Presidência, passando a Corregedoria a ter uma recepção, no caso, a mesma que atende à Vice-Presidência; sala para os Assessores da Vice-Presidência e do Gabinete da Desembargadora e para a Secretária da Corregedoria, móveis ergonômicos, climatização adequada, mais espaço físico e melhores condições de salubridade.

Isso tudo oportunizou melhores condições de trabalho para todos, bem como a melhor integração entre servidores da Secretaria da Corregedoria e os da Vice-Presidência e do Gabinete da Desembargadora, ali agora lotados, e que, em conjunto, após a exclusão da Vice-Presidente da distribuição de processos judiciais, passaram a realizar, também, as atividades da Corregedoria, viabilizando a elaboração, implantação e desenvolvimento de projetos que buscassem proporcionar maior eficiência, efetividade, qualidade, celeridade e transparência à Corregedoria Regional.

4.DA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS

4.1.Projeto para informatização e automação do boletim estatístico

O Exmo Senhor Ministro Corregedor, em Correição Ordinária realizada neste Regional em fevereiro de 2008 recomendou à Presidência e/ou Tribunal deste Regional que encetasse esforços para desenvolver programa de estatística eletrônica destinado às Varas do Trabalho e à Corregedoria Regional, permitindo, assim, apuração automática de dados estatísticos e o respectivo envio ao Setor de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho.

Esta Corregedoria, por sua vez, diante da recomendação, dedicou-se à elaboração e desenvolvimento de um projeto visando adaptar o preenchimento do Boletim Estatístico das Varas ao uso de sistemas computadorizados.

O Boletim Estatístico das Varas é composto de 14 quadros, sendo que alguns deles possuem interdependência, ou seja, o preenchimento de dados em um quadro repercute em outro. Para seu preenchimento as Varas coletavam dados de pastas e livros de registros das Varas, comprovantes de pagamentos de custas e contribuição previdenciária colecionados, haja vista que a diversidade de códigos do SAPT 1 para um mesmo andamento e a precária alimentação do sistema, impossibilitava que ele fosse confeccionado via sistema, o que contribuía para a demora na confecção e no envio, via fax ou malote, à Secretaria da Corregedoria.

A Secretaria da Corregedoria, por sua vez, ao receber os boletins, conferia e corrigia os erros existentes, para em seguida lançá-los em um aplicativo do SAPT 1 (SISTEMA REPORT), por fim, gerava-se relatório em formato XML para cada vara, para em seguida transmiti-los, via internet, para o TST.

O Projeto visou, primordialmente, a racionalização dos serviços das Varas e da própria Corregedoria e foi assim desenvolvido:

- 1) padronização dos códigos de andamentos do SAPT1, realizada com o auxílio dos Diretores de

- Secretaria das Varas do Trabalho da Região e do Setor de Informática;
- 2) atualização pelo Serviço de Informática do SAPT1 de modo a contemplar as alterações do sistema;
 - 3) orientação e fiscalização quanto à correta alimentação do Sistema pelas Varas;
 - 4) disponibilização, para teste, em um mês, do referido aplicativo SISTEMA REPORT em uma Vara do Trabalho, para que o Diretor pudesse lançar os dados estatísticos;
 - 5) localização e correção de possíveis erros através do comando CRITICAR BOLETIM.
 - 6) conferência, pela Corregedoria, dos lançamentos feitos no aplicativo SISTEMA REPORT pelas Varas do Trabalho;
 - 7) Informação pela Corregedoria à Vara, em caso de erro, para que proceda a sua correção.
 - 8) Conclusão de todo o procedimento, não havendo mais erros, com a geração pela Secretaria da Corregedoria dos relatórios finais em formato XML e transmissão ao TST, via link em seu próprio sítio

Visando esclarecer as Varas do Trabalho sobre a importância da alimentação correta do SAPT 1 para o sucesso do projeto, nos dias 12 e 13 de junho de 2008, no Encontro de Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, foram repassadas aos Diretores de Secretaria, ali presentes, as instruções e informações necessárias à uniformização dos andamentos e à correta utilização do SAPT 1, no preenchimento do Boletim Estatístico.

Os servidores da Vice-Presidência e da Secretaria da Corregedoria estão sempre orientando os servidores e magistrados quanto aos códigos de andamentos a serem usados na alimentação correta do sistema e na elaboração do Boletim Estatístico. As orientações são passadas por telefone, e-mail ou chat de mensagem, bem como, quando das Correições Ordinárias, a fim de otimizar todo o processo de elaboração da Estatística das Varas.

Apesar de ainda não todo concluído, pois resta em desenvolvimento, com auxílio do Setor de Informática, apenas, a última etapa do projeto, em que a emissão do Boletim Estatístico será feita diretamente, pela Corregedoria, com base nas informações lançadas no SAPT1, já se tem, a título de resultado, que a coleta e o preenchimento dos Boletins Estatísticos das Varas do Trabalho da 16ª Região pelas Varas, a conferência e consolidação de dados estatísticos das Varas pela Corregedoria, e a conseqüente transmissão ao TST, tornaram-se mais seguros, eficientes e céleres.

4.2. Projeto E-CORREIÇÃO - Acompanhamento permanente dos andamentos processuais através de relatórios extraídos do SAPT1

A Corregedoria do Trabalho, enquanto órgão de controle interno das atividades de magistrados e servidores que atuam em primeira instância, tem a atribuição de fiscalizar, permanentemente, a regularidade dos serviços nas varas trabalhistas da Região.

No desempenho dessa atividade, fora observado que o Sistema de Acompanhamento Processual de 1ª instância possui inúmeros recursos que não estavam sendo utilizados corretamente, ou mesmo, estavam sendo subutilizados. As Varas do Trabalho não lançavam os andamentos corretos, não usavam os relatórios para acompanhar a produtividade dos magistrados e os prazos dos oficiais de justiça, não procediam à distribuição de mandado via sistema, entre outras coisas.

Então, com o fim único de conseguir um aproveitamento melhor da ferramenta disponibilizada às Varas do Trabalho, esta Corregedoria elaborou e desenvolveu o presente projeto.

Inicialmente, reuniu-se com Diretores de Secretaria para definir os andamentos do SAPT 1, excluindo alguns e incluindo, ou substituindo outros. Restou definido, na reunião, a necessidade da correta e contínua alimentação do SAPT 1, de modo a evitar erros que compromettesse a fidedignidade dos relatórios emitidos pelo Sistema.

Em seguida, a Corregedoria entabulou trabalho com o Setor de Informática, de modo a ajustar o sistema às definições feitas na reunião e a elaboração de outros relatórios a serem emitidos pelo sistema, de modo a aferir se a sua alimentação estava sendo feita de modo correto. Fora, também, expedido ofício circular informando aos Diretores de Secretaria das Varas, da necessidade de fazerem uma revisão nos dados lançados no sistema, quanto aos processos em curso na Vara, bem como lhe outorgando prazo razoável para tanto.

Com o objetivo de acompanhar as atividades das Varas através do sistema, fora liberado o acesso completo ao SAPT 1, como Administrador do Sistema, aos servidores da Corregedoria que, via aplicativos do sistema, puderam extrair relatórios de acompanhamento dos andamentos processuais no sistema feitos por todas as Varas do Trabalho.

Concluído todos esses procedimentos, a Corregedoria pode, então, acompanhar, diariamente, a movimentação processual em todas as varas da Região via SAPT 1, averiguando a regularidade ou não dos serviços, tais como:

- o cumprimento de prazos;
- a quantidade de processos julgados, conclusos para despachos e as pendências existentes quanto a tais procedimentos;

- os prazos médios dos magistrados e dos oficiais de justiça;
- a existência de excesso de prazo quanto à carga de processo;
- pendência de distribuição de mandados;
- processos pendentes de remessa para o TRT;
- cartas precatórias a cumprir e
- outros

Constatada, via Relatórios do Sistema, a existência de pendências no lançamento dos andamentos ou atrasos consideráveis no andamento processual, a Corregedoria contactou a Vara respectiva, apontando-lhe a pendência existente, pedindo-lhe que a justificasse e/ou a corrigisse. No início, foram observadas inúmeras pendências, hoje, mais atentas, as incorreções são bem menores.

A utilização dessa ferramenta, também, é extremamente importante quando da realização das Correições Ordinárias, pois antes de realizá-las, é feito o levantamento de todos os andamentos processuais do SAPT1, obtendo-se uma radiografia, quantitativa e qualitativa, de toda a atividade judiciária desenvolvida pela vara trabalhista correicionada.

Durante a Correição Ordinária, orientam-se, ainda, servidores e magistrados acerca da importância desse controle feito pela Corregedoria e que pode e deve, ser realizado, também, pelo próprio Diretor de Secretaria e pelo magistrado, para controle dos andamentos processuais.

Esse projeto melhorou o trabalho da Corregedoria que, hoje, tem noção constante e atualizada do trabalho das Varas e pode, de pronto, alertá-las acerca dos problemas detectados, permitindo-lhe, logo, atacá-los, com o fim de corrigí-los. Ou seja, foi dado mais efetividade, eficiência e celeridade ao trabalho desta Corregedoria, na busca da transparência, qualidade e celeridade dos serviços administrativos e judiciários das 21 (vinte e uma) Varas do Trabalho sob sua jurisdição.

4.3. Projeto de disponibilização de atos processuais na internet

O Exmo Senhor Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, por ocasião de Correição Ordinária realizada neste Regional, no período de 19 a 22 de fevereiro de 2008, recomendou à Presidência e/ou Tribunal que disponibilizasse *on line*, para os interessados, na medida do possível, os despachos e sentenças, após a intimação das partes.

A Diretoria de Informática, em atenção a essa recomendação, passou a desenvolver ferramenta no SAPT1,

denominada DOCUMENTO BD, com o objetivo de disponibilização na internet os seguintes documentos:

- atas de audiências;
- despachos;
- sentenças;
- editais;
- notificações;
- ofícios;
- mandados;
- alvarás;
- precatórios;
- requisições de pequeno valor; e
- certidões.

Os textos dos documentos serão pré-formatados, agilizando as atividades das Secretarias das Varas que, apenas, lançarão os dados relativos ao processo, como também, poderão capturar, para o sistema, documento específico produzido fora.

Esta Corregedoria, ao tomar conhecimento do projeto, e vendo a sua praticidade e utilidade para os órgãos de primeira instância, pois reduz, de forma significativa, o tempo de execução de dadas atividades das varas, inclusive, o despendido na digitação de atos processuais, resolveu abraçar o projeto e auxiliar a Diretoria de Informática no seu desenvolvimento, fornecendo-lhe suporte relativo à processualística trabalhista e aos atos a ela relativos.

Este projeto encontra-se, hoje, em fase final, com a perspectiva de, em breve, ser disponibilizado o aplicativo para uso pelas Varas do Trabalho da Região.

4.4. Projeto de revisão e atualização do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO

Entendendo necessária a revisão, atualização, adequação e sistematização do Provimento Geral Consolidado desta Corregedoria Regional, sobretudo por que, após a sua vigência, já foram editados provimentos esparsos alterando, acrescentando e revogando alguns de seus dispositivos, e existindo incongruências entre provimentos formalmente não revogados e o Provimento Geral Consolidado, bem como alguns problemas de técnica legislativa em alguns deles, a Desembargadora Corregedora designou servidores do gabinete para realizarem a revisão e atualização de tais regramentos.

Outrossim, uma vez que a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria está afeta à normatização dos procedimentos e atividades forenses dos órgãos de primeira

instância deste Regional, considerou-se necessária a participação dos Juízes e Diretores de Secretaria no processo de discussão e implementação das alterações que se fizerem necessárias à atualização do Provimento Geral.

Por tal razão, foi expedido, em 26/07/2008, Ofício Circular às Varas do Trabalho a fim de que os Juízes e Diretores de Secretaria apresentem sugestões com vistas à referida revisão.

Destaca-se, ainda, que, para haver congruência do provimento consolidado regional às disposições da Corregedoria-Geral, a conclusão do trabalho aguardou a edição da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o que só ocorreu no mês de outubro de 2008.

Ao final de 2008, os trabalhos foram, então, concluídos, restando apenas revisar e organizar a numeração dos artigos do provimento consolidado, enfim, ser providenciada a sua edição.

4.5. Projeto Conciliar

O Tribunal Regional da 16ª Região constituiu, por meio da Portaria GP nº. 263, de 31/05/2007, a Comissão Permanente de Conciliação do TRT da 16ª Região, cuja finalidade é valorizar e fortalecer a prática conciliatória no âmbito da Justiça do Trabalho do Maranhão e, desse modo, assegurar uma maior efetividade da prestação jurisdicional.

A Comissão Permanente de Conciliação do TRT da 16ª Região é composta pela Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora, sua Presidente, e pelos Juízes Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota, Manoel Lopes Veloso Sobrinho e Érico Renato Serra Cordeiro. O Desembargador James Magno Araújo Farias, um dos membros originários desta Comissão, requereu sua saída da comissão, via Memo. GAB JAMES MAGNO nº 053/2008, o que fora deferido, em 17/11/2008, via despacho no rosto do expediente, por sua Presidente.

No desenvolvimento de suas atividades no ano de 2008, a Comissão geriu o Projeto Conciliar, criado em 2007.

Assim, no decorrer do ano acompanhou e avaliou, mensalmente, as atividades, desenvolvidas pelas Varas do Trabalho, voltadas à conciliação, tanto na fase de conhecimento, quanto na fase de execução, com vistas a alcançar as metas estabelecidas no Projeto Conciliar para o ano de 2008.

Recomendou-se aos magistrados empenho na busca do incremento do índice de conciliação dos processos, na fase de conhecimento, com a realização de pautas especiais para tentativa de acordo, bem como, recomendou, ainda, a realização semanal, conforme item II, do Art. 77, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de

audiências para tentativa de acordo, nos processos que se encontram na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

Para avaliação do desempenho das atividades desenvolvidas no tocante à conciliação nos processos na fase de execução, os dados estatísticos passaram a ser catalogados no boletim estatístico das varas a partir de agosto/2007. Isso permitiu apurar o quantitativo de conciliações feitas somente nos processos que já se encontram na fase de execução, o que não era possível em relação aos anos anteriores.

Outro destaque fora o canal de comunicação (BANNER) idealizado pela Comissão e disponibilizado no site do Tribunal, através do qual, no ano de 2008, foram realizadas 434 solicitações de agendamento de audiências para conciliação.

Em 17/10/2008, a Comissão analisou o desenvolvimento do Projeto Conciliar, observando que, após 12 meses (**setembro/2007 a agosto/2008**), o **índice de conciliação**, nos processos em **fase de conhecimento**, **evoluiu de 34,89%** para **36,30%**, o equivalente a 4,04%. E, no tocante aos processos em **fase de execução**, considerando que os dados não eram catalogados e, somente a partir de agosto de 2007, por determinação da Desembargadora Corregedora, passaram a ser contabilizados, vimos que, em igual interstício, houve **1875** conciliações.

Nos dias 01 a 05/12/2008 fora realizada a 2ª Semana Conciliar. Para este evento fora mantido o planejamento do ano anterior para as varas quanto à organização em grupos e previsão de metas relativas ao número de audiências a realizar. Houve, também, a inclusão de processos em fase recursal, cujas audiências de conciliação foram realizadas pelos respectivos Desembargadores Relatores.

Foram expedidos ofícios específicos aos Desembargadores, à Ouvidoria, à Juíza Diretora do Fórum, aos Juízes Titulares e Substitutos das VT's, ao Juízo Auxiliar do Precatório, ao Juízo Auxiliar da Execução, aos Diretores e Chefes de Serviços (Setor de Cálculo e Liquidação Judicial, Cadastramento Processual, Coordenação Judiciária, Comunicação), Serviço de Comunicação, Diretoria de Serviços Gerais, Diretoria de Cadastramento Processual, a OAB-MA e a AMAT, solicitando o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos antes e durante a Semana Conciliar 2008.

Via ofício, a ECT, em São Luís, foi comunicada do evento e solicitado o seu engajamento. E aos Juízes das VT's do interior foi solicitado, por meio de ofício, que fizessem o contato com a ECT local.

A divulgação do evento foi realizada através de campanhas de sensibilização com os devedores institucionais e Municípios, através de seus Procuradores, mediante ofícios, reuniões e contatos; bem como pela veiculação de propagandas

através de proteção de tela instalada nos computadores deste Regional, de rádio, spot, televisão; afixação de cartazes; outdoors e distribuição de panfletos encaminhados juntamente com as notificações.

Em resumo, a II SEMANA CONCILIAR, em nível de primeira instância, teve o seguinte resultado:

- A realização de **1.922** audiências de conciliação nas Varas do Trabalho da 16ª Região.
- Foram homologados **1.029** Acordos;
- Os valores homologados corresponderam a **R\$ 6.296.218,88** (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos);
- As contribuições previdenciárias relativas aos acordos homologados são na ordem **R\$ 513.433,70** (quinhentos e treze mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos) e,
- A previsão de recolhimentos de Imposto de Renda no importe de **R\$ 230.056,31** (duzentos e trinta mil e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).

Na segunda instância, durante a 2ª Semana Conciliar, foram realizadas:

- 05 audiências conciliatórias;
- 02 Acordos homologados,
- Os valores das transações corresponderam a **R\$ 49.839,04** (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos);
- As contribuições previdenciárias incidentes nos acordos homologados totalizaram **R\$ 6.077,01** (seis mil e setenta e sete reais e um centavo); e
- Imposto de Renda a recolher equivale a **R\$ 10.807,03** (dez mil, oitocentos e sete reais e três centavos).

Com relação à abrangência das ações desenvolvidas por ocasião da 2ª Semana Conciliar, tivemos:

- que foram atendidas **5.583** pessoas;
- a participação de todos os magistrados e desembargadores do Tribunal e de servidores lotados nas varas e na sede do TRT da 16ª Região.

Restou programado:

- o pagamento de um total de **R\$ 6.346.057,92**, (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cinqüenta e sete reais e noventa e dois centavos), relativo às conciliações realizadas;
- a previsão dos valores de contribuições previdenciárias foi de **R\$ 519.510,71** (quinhentos e dezenove mil, quinhentos e dez reais e setenta e um centavos); e,
- o recolhimento fiscal incidente sobre os acordos homologados correspondente a **R\$ 240.863,34** (duzentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Vale destacar que, atendendo à solicitação desta Desembargadora Corregedora, o Centro de Memória e Cultura (CEMOC) do TRT-16ª Região realizou, por ocasião da Semana Conciliar, a exposição "Conciliação: origem histórica", no período de 1º a 05/12/2008, no hall de entrada do Fórum Astolfo Serra, próximo às 1ª e 2ª Varas do Trabalho de São Luís. A exposição teve a finalidade de destacar a importância que a atividade conciliatória sempre teve no âmbito da Justiça do Trabalho.

Esta Corregedoria, no final de 2008, ao analisar os dados estatísticos relativos à conciliação neste Regional, no período de **janeiro a dezembro**, tanto na fase de conhecimento como na execução observou que:

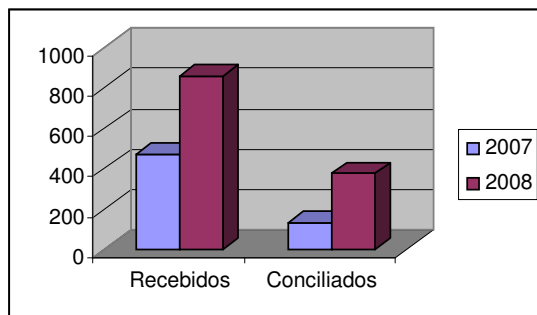
- Na fase de conhecimento, foram resolvidos **21.587** processos, dos quais **8.194** foram objeto de conciliação.
- Na fase de execução, foram encerrados **7.671** processos, e foram firmadas **1.592** conciliações.

Fazendo uma análise comparativa dos dados estatísticos relativos à conciliação nos anos de 2007 e 2008, na fase de conhecimento e fase de execução, temos:

ANO	Processos Resolvidos		Conciliação	
	Conhecimento	Execução	Conhecimento	Execução
2007	21.371	6.314	7.604	1.782
2008	21.587	7.671	8.194	1.592

Devemos aqui frisar a atuação do Juízo Auxiliar da Execução no ano de 2008, que recebeu **856 processos** e obteve conciliação em **377** processos. Evoluindo, consideravelmente, se comparado com o ano de 2007, onde recebeu **470 processos** e conciliou **131**, conforme gráfico abaixo:

Gráfico:



Avaliando o Projeto Conciliar constatou-se que ele se desenvolveu a contento, haja vista o incremento nos números de conciliação firmado neste Regional, conforme quadro abaixo:

ANO (jan a dez)	PROCESSOS RESOLVIDOS /EXECUÇÕES ENCERRADAS	CONCILIAÇÕES	% CONCILIAÇÃO /PROCESSOS RESOLVIDOS
2007	27.685	9.386	33,90%
2008	29.258	9.786	33,44%

5.DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

5.1. Vice-Presidência

O Gabinete da Vice-Presidência no exercício de suas atribuições regulamentares, no ano de 2008, expediu:

- 58 Ofícios;
- 77 Memorandos;
- 08 Portarias; e
- 01 Ato G.V.P.

O Exmo Senhor Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, em Correição Ordinária realizada em fevereiro de 2008 neste Regional, recomendou a imediata Revisão do Regimento Interno do TRT da 16ª Região de modo a suspender total ou parcialmente a distribuição de processos a Desembargador Vice-Presidente e Corregedora.

O art. 24 do Regimento Interno foi, então, alterado pelo Tribunal Pleno e a Desembargadora Vice-Presidente ficou excluída da distribuição de processos a partir de 13/03/2008. Porém, até a referida data, foram distribuídos a Desembargadora Vice-Presidente:

- 157 processos como Relatora;
- 158 processos como Revisora;

Ao longo do ano a Exma Vice-Presidente:

- proferiu 13 decisões monocráticas; e
- redigiu 541 Acórdãos, sendo:
 - 506 de sua Relatoria e
 - 35 como Relatora designada.

A Resolução Administrativa nº135/2008 institui a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e Ética de Juizes de 1º Grau do TRT Da 16ª Região, da qual a Desembargadora Vice-Presidente é membro, e sob essa condição lhe foram distribuídos os 06 (seis) processos administrativos de Vitaliciamento.

Nos dias 10 de março; 29 a 30 de abril; 05 de maio; 01 a 04, 08 e 14 de julho; 01, 14 e 15 de outubro; e 11 de dezembro do ano de 2008, a Desembargadora Vice-Presidente esteve no exercício da Presidência.

Destaca-se, por fim, que a Exma Desembargadora Vice-Presidente:

- Integrou a Comissão Social do Congresso Internacional de Direito do Trabalho promovido pelo TRT da 16ª Região realizado no período de 20 a 22 de agosto de 2008; e
- Fez a abertura e o encerramento da palestra sobre a Violência contra a Mulher proferida pela Assessora de Planejamento da Secretaria de Estado da Mulher, a Sra. Teodora Torres, em 28/11/2008, na sala de treinamento do Tribunal. A palestra foi promovida por iniciativa do Serviço de Saúde do TRT e integra o Programa Mais qualidade de Vida, marcando a participação do Tribunal na campanha nacional pelo fim da violência contra a mulher.

5.2. Corregedoria

A Desembargadora Corregedora, em atenção à recomendação feita pelo Ministro Corregedor-Geral, apresentou ao Tribunal Pleno proposta de Resolução Administrativa visando adequar o Regimento Interno desta Corte a prática já adotada por este Tribunal de não cobrar emolumentos quando da interposição de Reclamação Correicional. Referida proposta foi acatada, transformando-se na RA nº 042/2008.

No tocante ao aperfeiçoamento da Resolução Administrativa nº 58/94, que trata do vitaliciamento de Juiz do Trabalho Substituto, também recomendado pelo Ministro Corregedor-Geral, o processo administrativo nº 439/2008 foi encaminhado pela Presidência deste Regional a Corregedoria para sua manifestação. Após estudo realizado pela Assessoria

Jurídica da Vice-Presidência, foi elaborada nova proposta de resolução sobre a matéria, devolvendo-se, em seguida, o processo à Presidência para que pudesse ser levado a apreciação do Tribunal Pleno.

O Processo Administrativo nº 440/08, cujo objeto é atualização do Regimento Interno quanto à remoção, promoção e permuta de magistrados, igualmente, foi remetido pela Presidência do Tribunal a Corregedoria, para análise e manifestação da Exma. Desembargadora.

Analisando detidamente as matérias, a assessoria jurídica da Vice-Presidência realizou detido estudo, do qual resultou minutas de resolução e de ato regulamentar contendo critérios objetivos de avaliação, que acolhidas pela Desembargadora Corregedora, foram anexados ao processo administrativo, devolvendo-se, em seguida, o processo à Presidência para que fosse levado a apreciação do Tribunal.

No ano de 2008, participou na sede do TST em Brasília, das seguintes reuniões do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais - Coleprecor:

- 3ª Reunião, realizada nos dias 23 e 24/04/2008 e
- 7ª Reunião, ocorrida 26 e 27/11/ 2008.

5.3.Dos processos administrativos da competência da Corregedoria

A Secretaria da Corregedoria, no que pertine aos processos administrativos de sua competência, no ano de 2008, processou:

- 06 Reclamações Correicionais, sendo que todas foram decididas, conforme quadro explicativo nº 01 abaixo:

QUADRO EXPLICATIVO 1:

RECLAMAÇÕES CORREICIONAIS				
Nº. de Protocolo	Nº. de Ordem	Procedência	Juiz/Juízo que praticou o ato atacado	Decisão
387-2008	001/2008	Washington Luiz Silva Plácido	Juiz Jaime Luis Bezerra Araújo - Vara do Trabalho de Imperatriz	IMPROCEDENTE Arquivado em 16/10/2008
523-2008	002-2008	Maria de Fátima Caetano da Silva	Juiz da Vara do Trabalho de Imperatriz	NÃO ACOLHIMEN-TO - PERDA DE OBJETO Arquivado em 20/10/2008

RECLAMAÇÕES CORREICIONAIS				
Nº. de Protocolo	Nº. de Ordem	Procedência	Juiz/Juízo que praticou o ato atacado	Decisão
572-2008	003-2008	Congelseg Vigilância Privada Ltda.	Juiz da 3ª Vara de São Luís	PROCEDENTE EM PARTE Arquivado em 18/12/2008
573-2008	004-2008	Congelseg Vigilância Privada Ltda.	Juiz da 3ª Vara de São Luís	PROCEDENTE EM PARTE Arquivado em 18/12/2008
840-2008	005-2008	Isaac Diego Vieira de Sousa e Silva	Juíza Substituta Gabrielle Amado Boumman	INDEFERIDA LIMINARMEN-TE Em 17/10/2008
977-2008	006-2008	Euromar Ltda.	Juíza da 1ª Vara de São Luís	DESISTÊNCIA DO PEDIDO

- 23 Processos Administrativos de Pedido de Providência, dos quais 19 (dezenove) foram resolvidos e 04 (cinco) encontram-se em curso, conforme quadro explicativo 2 abaixo:

QUADRO EXPLICATIVO 2:

PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS				
Nº. de Protocolo	Nº. de Ordem	Parte requerente	Juízo que praticou o ato atacado	Fase processual
195-2008	001-2008	Stossel Santos Filho	3ª VT de São Luís	Arquivado 28/04/2008
205-2008	002-2008	Walter Costa Ferreira	4ª Vara de São Luís	Arquivado por não cabimento 27/08/2008
225-2008	003-2008	Maria Patrocínia Colins Barbosa	1ª Vara de São Luís	Arquivado 15/04/2008
226-2008	004-2008	Antônia Carvalho Alvite	2ª Vara de São Luís	Arquivado 17/09/2008
227-2008	005-2008	Maria Leonildes da Silva Lemos	1ª Vara de São Luís	Arquivado 15/04/2008
228-2008	006-2008	Rosana Maria Costa Rabelo	6ª Vara de São Luís	Arquivado 30/04/2008
229-2008	007-2008	Maria Rosa Costa	5ª Vara de São Luís	Arquivado 15/04/2008
230-2008	008-2008	Raimundo Nonato Dutra da Silva	Vara do Trabalho de Santa Inês	Arquivado 14/07/2008

PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS				
Nº. de Protocolo	Nº. de Ordem	Parte requerente	Juízo que praticou o ato atacado	Fase processual
345-2008	009-2008	Maria Patrocínia Colins Barbosa	1ª Vara de São Luís	Indeferimento do pedido. Arquivado 30/04/2008
346-2008	010-2008	Lenira Silva Lima	1ª Vara de São Luís	Indeferimento do pedido. Arquivado em 30/04/2008
347-2008	011-2008	Regina Célia Santos Sousa	Diretoria do Fórum Astolfo Serra	Arquivado em 30/04/2008
394-2008	012-2008	1ª Vara do Trabalho de Belém	3ª Vara de São Luís - Cumprimento de Carta Precatória -	Arquivado em 18/08/2008
463-2008	013-2008	TRT da 3ª Região	2ª Vara de São Luís - Cumprimento de Carta Precatória -	Arquivado em 07/10/2008
540-2008	014-2008	João Batista Rocha Lima	TRT da 16ª Região/Oficial de Justiça -	Arquivado em 07/10/2008
578-2008	016-2008	OAB/MA - Subseção de Codó	TRT da 16ª Região -	Em curso
584-2008	017-2008	OAB/MA - Ofício 047/2008	TRT da 16ª Região/Juiz Titular da Vara de Balsas	Convertido em PAD pelo Tribunal Pleno
754-2008	018-2008	Vara do Trabalho de Caxias	-	Arquivado em 24/11/2008
774-2008	019-2008	Jaspert Arie Slob	Vara do Trabalho de Balsas	Arquivado em 18/12/08
775-2008	020-2008	Secretaria Judiciária por ordem do Desembargador José Evandro de Souza	1ª Vara de São Luís -	Em curso
929-2008	021-2008	Cristiane Álvares Costa	6ª Vara de São Luís -	Em curso
914-2008	022-2008	Caraciolo da R. Soares	Vara do Trabalho de Imperatriz -	Em curso
1013-2008	023-2008	1ª Vara de São Luís - Juíza do Trabalho Juacema Aguiar Costa	TRT da 16ª Região - Pedido de esclarecimento	Em curso

Gráfico 1:

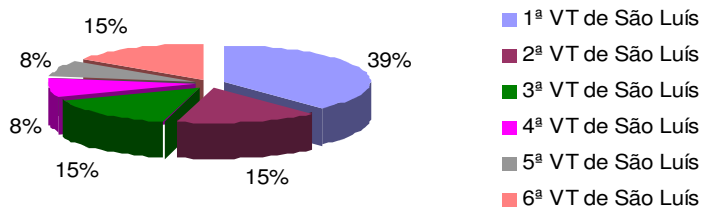


Gráfico 2:



- 09 Processos de Vitaliciamento. Por disposição do art. 228 do Regimento Interno deste Regional, a avaliação de desempenho funcional e ético do Juiz do Trabalho Substituto e não vitalício é feita pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e Ética de Juízes de 1º Grau do TRT Da 16ª Região constituída através de Portaria do Presidente do Tribunal, que a presidirá, e de 02(dois) Desembargadores Federais, indicados pelo Colegiado. Estes processos são iniciados pela Corregedoria e distribuídos a um dos membros da Comissão de Vitaliciamento, ficando, este, responsável pela relatoria do processo.

No ano de 2008, a Corregedoria iniciou os seguintes processos de vitaliciamento:

NOME DO JUIZ	OF. q/INFORMA À CORREGEDORA
Elzenir Lauande Franco	OF. SC N° 105/2008
Ana Paula Flores	OF. SC N° 343/2008
Carlos Gustavo B. Castro	OF. SC N° 344/2008
Carolina Burlamaqui	OF. SC N° 345/2008
Fabio Ribeiro Souza	OF. SC N° 346/2008
Jaime Luis Bezerra Araújo	OF. SC N° 347/2008
Luciana Dória de M. Chaves	OF. SC N° 348/2008
Márcia Suely Correa Moraes	OF. SC N° 349/2008
Viviane Souza Brito	OF. SC N° 350/2008
Maurílio Ricardo Neris	OF. SC N° 351/2008

5.4.Dos atos expedidos

No período abrangido pelo presente Relatório, a Corregedoria expediu:

- 457 Ofícios;
- 164 Memorandos;
- 04 Recomendações; e
- 09 Provimentos

As recomendações e provimentos são editados pela Corregedoria, com o fim de prover o regular funcionamento das varas trabalhistas da Região e a atuação dos magistrados de 1º grau.

5.4.1. Provimentos

Em 2008, a Corregedora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27 do Regimento Interno do Tribunal, baixou 09 (nove) provimentos.

I. Provimento nº. 01/2008 - Editado em 21/02/2008.

Dispõe sobre os procedimentos do magistrado e das Varas do Trabalho acerca da utilização do sistema *BACEN Jud*, sobretudo no que se refere à transferência dos valores bloqueados para uma conta judicial e ao desbloqueio, ambos os procedimentos ao encargo do Juiz.

Igualmente, trata do encaminhamento, pelas Varas de Trabalho, de relatório mensal relativo à utilização do sistema *BACEN Jud*.

II. Provimento nº. 02/2008 - Editado em 13/03/2008.

Dispõe sobre a padronização dos andamentos do SAPT 1 relativos à conclusão dos autos para julgamento e aos processos despachados.

III. Provimento nº. 03/2008 - Editado em 14/03/2008.

Dispõe sobre o novo título do Capítulo X e a redação do art. 110 do Provimento Geral Consolidado deste Regional que trata dos livros oficiais obrigatórios utilizados pelas Secretarias das Varas.

IV. Provimento nº. 04/2008 - Editado em 14/03/2008.

Dispõe sobre a utilização do sistema "Sala de Audiências - AUD", integrante do Sistema Integrado de Gestão da Informação da Justiça do Trabalho (SIGIJT).

V. Provimento nº. 05/2008 - Editado em 14/03/2008.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de audiências nas Varas do Trabalho da Capital no período vespertino e outras providências.

VI. Provimento nº 06/2008 - Editado em 15/04/2008.

Revogou as disposições do Provimento nº 05/2008

VII. Provimento nº. 07/2008 - Editado em 15/04/2008.

Disciplina, no âmbito deste Regional, a expedição de Certidão de Crédito nas reclamações trabalhistas com execução suspensa há mais de um ano, em face da inércia do credor ou da ausência de bens do devedor;

VIII. Provimento nº. 08/2008 - Editado em 28/04/2008.

Revogou o art. 232 do Provimento Geral Consolidado do TRT - 16ª Região que atribuía um prazo para o envio de relatório dos oficiais de justiça pela Secretaria das Varas a Corregedoria.

IX. Provimento nº. 09/2008 - Editado em 17/10/2008.

Dispõe acerca do exame e da carga de autos de processo na 1ª instância, bem como de efetiva aplicabilidade do direito de retirada dos autos por estagiário, dando nova redação ao Capítulo V do Título IV do Provimento Geral Consolidado.

5.4.2.Recomendações:

No período abrangido pelo presente relatório, esta Corregedora, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 do Regimento Interno do Tribunal, baixou 04 (quatro) Recomendações, senão vejamos:

I. Recomendação nº. 01/2008 - datada de 16/04/2008.

Foi recomendado aos Magistrados de 1º grau que:

- a) profiram sentenças líquidas nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo;
- b) concentrem esforços para as conclusões céleres das execuções;
- c) evitem os adiamentos *sine die* dos julgamentos;
- d) apurem a existência de remanescente de depósito recursal, após a liquidação de sentença transitada em julgado, com a conseqüente liberação de tais valores em favor do credor;
- e) orientem os servidores das Varas a se identificarem nas certidões e termos elaborados;
- f) instruem os Diretores de Secretaria para que as juntadas de peças nos autos se faça na ordem estritamente cronológica; e
- g) orientem os servidores das Varas e os Oficiais de Justiça no sentido de maior presteza na prática dos atos de ofício.

II. Recomendação nº. 02/2008 - datada de 16/04/2008:

Este ato recomendou aos Juízes Titulares das Varas do Trabalho de São Luís/MA a adoção de providências no sentido de assegurar a permanência de um magistrado diariamente na Vara no horário das 08h00min às 15h30min, em face do disposto no art. 2º, § 2º, da Resolução Administrativa nº. 57/2002.

III. Recomendação nº. 03/2008 - datada de 16/04/2008:

Aos Juízes Titulares das Varas de Trabalho fora recomendado o aumento da quantidade de audiências diárias realizadas no período matutino e/ou designação de pauta no período vespertino, de maneira que houvesse diminuição no prazo para a realização da primeira audiência.

IV. Recomendação nº. 04/2008 - datada de 24/11/2008:

Descreve os procedimentos a serem observados pelos magistrados quando do envio das cartas precatórias inquisitórias.

5.5.Da Correição Ordinária

Dentre as atribuições próprias da *função corregedora* sobressaem às correições ordinárias, que são realizadas, pessoalmente, pelo menos uma vez por ano, nas sedes das Varas do Trabalho, conforme dispõe o art. 27 do Regimento Interno deste Regional.

No ano de 2008, foram realizadas Correições Ordinárias em todas as Varas do Trabalho da 16ª Região, conforme demonstra o quadro a seguir:

VARAS DO TRABALHO	DATA DA CORREIÇÃO	Magistrado que correicionou
Vara do Trabalho de Caxias	22 a 24 de janeiro	Des. Márcia Andrea
Vara do Trabalho de Timon	22 a 24 de janeiro	Des. Márcia Andrea
Vara do Trabalho de Chapadinha	28 a 30 de janeiro	Des. Márcia Andrea
Vara do Trabalho de S. J. dos Patos	13 a 15 de fevereiro	Juiz Manoel Veloso Sobrinho
Vara do Trabalho de Pedreiras	17 e 18 de junho	Des. Márcia Andrea
Vara do Trabalho de Pres. Dutra	16 a 19 de junho	Des. Márcia Andrea
Vara do Trabalho de Balsas	07 a 11 de julho	Des. Márcia Andrea
4ª Vara do Trabalho de São Luís	05 a 08 de agosto	Des. Márcia Andrea

VARAS DO TRABALHO	DATA DA CORREIÇÃO	Magistrado que correicionou
5ª Vara do Trabalho de São Luís	05 a 08 de agosto	Des. Márcia Andrea
6ª Vara do Trabalho de São Luís	05 a 08 de agosto	Des. Márcia Andrea
1ª Vara do Trabalho de São Luís	12 a 15 de agosto	Des. Márcia Andrea
2ª Vara do Trabalho de São Luís	12 a 15 de agosto	Des. Márcia Andrea
3ª Vara do Trabalho de São Luís	12 a 15 de agosto	Des. Márcia Andrea
Vara do Trabalho de Barreirinhas	22 a 25 de setembro	Des. Márcia Andrea
Vara do Trabalho de B. do Corda	6 a 9 de setembro	Des. Márcia Andrea
Vara do Trabalho de Imperatriz	03 a 06 de novembro	Des. Ilka Esdra
Vara do Trabalho de Açailândia	03 a 06 de novembro	Des. Ilka Esdra
Vara do Trabalho de Estreito	17 a 20 de novembro	Des. Márcia Andrea
Vara do Trabalho de Bacabal	09 a 12 de dezembro	Des. Márcia Andrea
Vara do Trabalho de Santa Inês	09 a 11 de dezembro	Des. Márcia Andrea

Por determinação da Desembargadora Corregedora, em todas as Correições Ordinárias, a partir de janeiro de 2008, para uma avaliação qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara, a equipe correicional passou a analisar, não só por amostragem, processos em fases de tramitação diversas, mas também processos previamente selecionados a partir de relatórios gerenciais de andamentos extraídos no SAPT 1 e todos aqueles referidos em manifestações no Fale-Corregedoria e Ouvidoria no período correicionado.

O exame dos referidos processos, durante a correição, tem por fim verificar se Juízes, Diretores de Secretaria e servidores cumprem regularmente as formas procedimentais estabelecidas na CLT, no CPC, nos Provimentos, Recomendações e Instruções Normativas da Corregedoria-Geral do TST e Regional; Portaria e Ordens de Serviço; determinações e recomendações registradas nas atas de correições anteriores e, por fim, nos despacho e decisões do juiz da causa.

Com o propósito de se ter uma condição satisfatória de avaliar todo o serviço judiciário na Vara sob correição, também, por determinação da Desembargadora Corregedora, a equipe correicional passou a realizar uma rigorosa conferência entre os dados contidos nos boletins estatísticos, enviados pela Vara do Trabalho, mensalmente, bem como os informados mediante ofício à Secretaria da Corregedoria no período que

antecede a correição, com os dados extraídos do SAPT 1, a fim de obter dados seguros e atualizados, refletindo a posição do dia da consulta, para fins de elaboração de uma avaliação do desempenho de juízes e servidores da Vara, através da conferência de diversos itens:

- Dados estatísticos relativos à movimentação processual nas fases de conhecimento e de execução trabalhista e previdenciária;
- Demonstração da situação de todos os processos em tramitação;
- Atos referentes à tramitação e a ordenação processual;
- Prazos médios para realização de audiências, prolação de sentença e despachos, bem como cumprimento de mandados; e
- Pagamentos / arrecadação.

As irregularidades encontradas foram pela Desembargadora Corregedora apontadas, registradas em ata e determinada a sua correção. Em ação pedagógica, mostrou-se e ensinou-se a forma correta de agir, através de recomendações ou determinações, seja para o magistrado, para o diretor ou para os servidores, sem constrangimento, observações depreciativas, censórias, ameaçadoras ou que desmerecesse o trabalho e o desempenho dos mesmos.

Todavia, quando foi detectado desvio comportamental, ilícito funcional, civil ou administrativo, procedimento desidioso ou contrário às normas regimentais, foi providenciada a instauração de medida administrativa adequada.

Outro ponto que passou a ser considerado nas Correições Ordinárias foi a utilização regular de todos os sistemas informatizados que compõem o Sistema Integrado da Gestão da Informação da Justiça do Trabalho (SIGI), quais sejam:

- Sistema AUD;
- Sistema Áudio;
- E-Doc;
- Sistema de Cálculos; e
- Carta Precatória Eletrônica.

Passou-se a examinar, também, os convênios firmados pelo TRT 16^a Região, quais sejam:

- Jucema;
- Infojud;
- BACEN Jud; e
- Renajud.

Igualmente, passou a ser objeto de análise na Correição Ordinária a observância do art. 22 do Provimento Geral Consolidado desta Corte, segundo o qual o magistrado titular deve realizar, obrigatoriamente, pelo menos uma vez no ano, inspeção judicial na Vara.

A realização de itinerância também passou a ser recomendada pela Desembargadora Corregedora, orientando o magistrado acerca da necessidade e importância de sua realização, pois permite o acesso à atividade jurisdicional desta Justiça Especializada aos jurisdicionados residentes em municípios distantes da sede da Vara do Trabalho.

A Corregedoria dedicou, ainda, atenção às condições estruturais da Vara, buscando, diante da constatação de eventuais deficiências, a adoção imediata das providências cabíveis junto à Administração do Tribunal.

A Desembargadora inteirou-se e registrou em ata correicional todas as iniciativas extrajudiciais de magistrados e servidores que permitiram inteirar a comunidade acerca da Justiça do Trabalho e sua atuação.

Durante as Correições Ordinárias, adotou-se a prática de sempre contatar a imprensa local, procurando a Desembargadora Corregedora esclarecer a comunidade acerca do que seja a Correição Ordinária, o porquê da sua realização, aproveitando, ainda, para divulgar os meios de acesso da comunidade com a Corregedoria.

5.5.1 Novo modelo de ata correicional

Em razão da amplitude das atividades desenvolvidas durante a Correição Ordinária e com o fim de descrever toda a avaliação realizada, foi imprescindível a adoção de um novo modelo de Ata Correicional, que além de reunir todas as informações processuais e administrativas da vara correicionada, faz uma análise comparativa dos dados estatísticos do ano corrente com os dois anos anteriores.

A ata correicional, por determinação da Desembargadora Corregedora, passou a conter os seguintes itens:

- 1) Informações gerais sobre a Vara do Trabalho correicionada, quais sejam: endereço e telefone, lei criadora, jurisdição;
- 2) Informações gerais sobre a Correição realizada, tais como: período correicional, a ciência da correição, a equipe correicional;
- 3) O corpo funcional da Vara correicionada;
- 4) Informação quantitativa dos processos realizados;
- 5) Levantamento quantitativo da movimentação processual nas fases de conhecimento e de execução, dos três últimos anos, seguida da respectiva análise de como a atividade

jurisdicional deve ser melhorada, de modo que a tutela postulada pelo jurisdicionado seja entregue com a maior celeridade e satisfação, inclusive com a elaboração de 04 (quatro) quadros:

I. 1º quadro - Movimentação processual da Vara do Trabalho, na fase de conhecimento, comparada com os dois anos anterior, inclusive com a fixação de uma taxa de efetividade, que representa, em termos percentuais, a quantidade de processos solucionados em relação ao total a solucionar. Consideram-se para tanto:

- Quantidade de processos remanescentes do ano anterior;
- Quantidade de processos recebidos;
- Quantidade de sentenças anuladas;
- Quaisquer diferenças encontradas em decorrência de contagem física;
- Quantitativo de processos a solucionar;
- Quantitativo de processos pendentes de julgamento;
- Taxa de efetividade

II. 2º quadro - Movimentação processual da Vara do Trabalho, na fase de execução, comparada com os dois anos anterior, inclusive com a fixação de uma taxa de efetividade que representa o percentual de execuções resolvidas em relação ao volume de execuções a solucionar. Compreende as *execuções resolvidas*:

- execuções encerradas;
- processos remetidos definitivamente a outros órgãos;
- processos arquivados após a expedição de certidão de crédito.

Sob o título de *execuções a solucionar* temos:

- as execuções remanescentes de anos anteriores;
- as execuções iniciadas no ano;
- os processos recebidos de outros órgãos em fase de execução;
- os títulos executivos extrajudiciais

Compõem esse 2º quadro:

- quantidade de execuções remanescentes;
- quantidade de execuções iniciadas no ano;
- quantidade de processos recebidos definitivamente de outros órgãos para execução;
- quantidade de execuções fundadas em título executivo extrajudicial;

- diferença encontrada em razão de contagem física;
- total a executar;
- quantidade de execuções trabalhistas encerradas;
- quantidade de processos em fase de execução remetidos definitivamente a outros órgãos;
- quantidade de processos arquivados em decorrência da expedição de certidão de crédito;
- taxa de efetividade;
- quantidade de processos remetidos ao arquivo provisório;
- quantidade de processos desarquivados para execução;
- quantidade de processos em arquivo provisório;
- saldo de execuções pendentes para o período seguinte.

III. 3º quadro - Movimentação processual da Vara do Trabalho, nos processos autônomos, em que se executa exclusivamente a contribuição previdenciária, com comparação com os dois anos anteriores, inclusive, com a fixação da taxa de efetividade que representa, em termos percentuais, a quantidade de processos solucionados em relação ao total a solucionar. Consideram-se para tanto:

- quantidade de execução previdenciária remanescentes;
- quantidade de execuções previdenciárias iniciadas;
- diferença decorrente de contagem física;
- quantidade de execuções previdenciárias a solucionar;
- quantidade de execuções previdenciárias encerradas;
- taxa de efetividade;
- saldo de execuções previdenciárias pendentes para o período seguintes;

IV. 4º quadro - Situação em que se encontram todos os processos em tramitação na Vara do Trabalho distribuídos da seguinte forma:

- pendente de julgamento;
- aguardando cumprimento de acordo;
- pendente de liquidação;
- pendente de execução;
- saldo de processos no arquivo provisório;
- saldo de cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas;

- pendentes de execução previdenciária;
- pendentes de recebimento de recursos;
- número de servidores; e
- média de processos por servidor.

6) Análise qualitativa da tramitação processual, com elaboração, ao final, de um quadro, comparativo com a última correição realizada, de pendências, incluindo os itens relativos a:

- Ajuizamento da ação;
- Intimação do Ministério Público;
- Juntada de petição;
- Conclusão para despacho;
- Audiências realizadas;
- Aguardando cumprimento de acordo;
- Aguardando julgamento;
- Certificações nos autos;
- Atos de comunicação processual (notificações, avisos de recebimentos, editais, cartas precatórias, ofícios e mandados);
- Serviços de cálculo e de liquidação dos julgados;
- Expedição de precatórios;
- Aguardando prazo;

7) Análise qualitativa da ordenação processual abrangendo os seguintes itens:

- Autuação;
- Numeração de folhas;
- Inutilização dos espaços em branco;
- Termos de juntada;
- Identificação do servidor nos atos praticados;
- Abertura de volumes;
- Juntada de cartas precatórias.

8) Apresentação, mediante quadro comparativo com o ano anterior, e análise dos seguintes prazos médios:

- Para realização da primeira audiência, nos processos de rito sumaríssimo e de rito ordinário;
- Para prolação de sentença de processos de rito sumaríssimo e de rito ordinário, apurado considerando o período entre a autuação e o julgamento;
- Para prolação de sentença por juiz, nos processos de rito sumaríssimo e de rito ordinário, considerando o intervalo entre a conclusão e o julgamento; e
- Para execução de mandados por oficial de justiça, considerando a data de distribuição do mandado e a de sua devolução.

- 9) Pagamentos e arrecadação, com a discriminação em quadro comparativo com os dois anos anteriores, contendo os seguintes itens:
- Valores pagos aos reclamantes;
 - Custas processuais;
 - Contribuição previdenciária;
 - Imposto de renda;
 - Multas aplicadas pela DRT;
 - Emolumentos.
- 10) Exame de livros;
- 11) Verificação das itinerâncias realizadas pela Vara;
- 12) Verificação de inspeções realizadas na Vara;
- 13) Verificação da gestão documental, incluindo autos findos e pastas de documentos em geral;
- 14) Observações gerais concernentes a:
- Instalações físicas;
 - Utilização do sistema SAPT 1;
 - Utilização dos convênios Jucema, Renajud, Infojud e BACEN Jud;
 - Conciliação;
 - Utilização dos sistemas integrados (SIGI - JT), quais sejam: Carta precatória eletrônica, sistemas de cálculo, sistema AUD, e-Doc e sistema de áudio;
 - Visitas, com registro das sugestões, críticas, elogios ou, ainda, pedido de providências.
- 15) Atividade extras desenvolvidas pelos magistrados e servidores;

Outrossim, a Ata Correicional incluiu, igualmente, uma parte dispositiva, onde constam as considerações finais e recomendações, orientações e determinações feitas pela Desembargadora Corregedora ao Juiz Titular e ou Diretor de Secretaria e demais servidores.

Anexos da Ata Correicional:

- A lista de processos que receberam vistos em correição;
- A lista de processos que receberam despachos em correição; e
- Todos os despachos exarados na correição

No encerramento da Correição Ordinária, a Desembargadora Corregedora assina e entrega a Ata Correicional ao Juiz Titular da Vara do Trabalho correicionada ou aquele magistrado no exercício da titularidade.

Outros procedimentos adotados foram:

- a remessa de cópias das atas de Correição ao Ministro Corregedor-Geral e a todos os Desembargadores do Tribunal;
- a disponibilidade imediata da ata no *link* da Corregedoria no *site* do Tribunal e
- veiculação de notícia através da Assessoria de Comunicação contendo os principais dados relativos a Correição.

Por determinação da Desembargadora Corregedora, a Secretaria da Corregedoria passou a fazer um acompanhamento posterior da Vara correicionada quanto ao efetivo cumprimento das determinações e recomendações constantes da Ata.

6. FALE CORREGEDORIA

O *Fale Corregedoria* é um canal de comunicação entre a instituição e os jurisdicionados, criado pelo Ato GVP nº. 02/2004, com o fim de receber manifestações sob a forma de denúncias, pedidos de providências, críticas ou sugestões, permitindo ampliar os mecanismos de controle e aperfeiçoamento das atividades desta Corregedoria.

Em razão da natureza informal do *Fale Corregedoria*, as manifestações eram registradas em livro de protocolo, sem nenhum critério organizacional.

Por determinação da Desembargadora Corregedora, a partir de 21/05/2008, houve a substituição do antigo sistema de registro em livro de protocolo por um banco de dados informatizado através de planilhas do editor de texto "Word" e sob a responsabilidade de um servidor específico. Ali, passou a ser detalhado o momento da manifestação, a qualificação do manifestante, a sua natureza, a providência adotada pela Corregedoria e, por fim, a resposta dada. Esse procedimento permitiu melhor controle das manifestações, mais transparência e mais celeridade em sua análise e resposta aos jurisdicionados, além de permitir a Corregedoria de obter um quadro de manifestações para análise e tomada de decisões estratégicas.

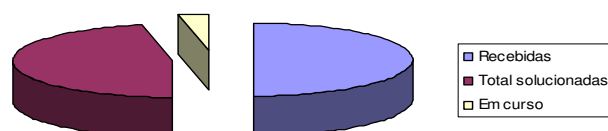
Assim, para que houvesse o acompanhamento posterior dos processos relacionados às manifestações do *Fale Corregedoria*, a partir de julho de 2008, por ocasião das Correições Ordinárias, esses processos passaram a ser analisados com o fim de averiguar se o problema apontado na manifestação fora sanado, recebendo, então, despacho e visto correicional. O *Fale Corregedoria* passou, então, a ser item específico das atas correicionais.

No ano de 2008, as atividades do *Fale Corregedoria* podem ser assim relatadas:

Situação das Manifestações

Recebidas		183
Arquivadas	Solucionadas	100
	Sem necessidade de instauração de procedimento	72
Total solucionadas		172
Em curso	Aguardando manifestação complementar do manifestante	10
	Aguardando resposta da VT	01
Total de pendências		11

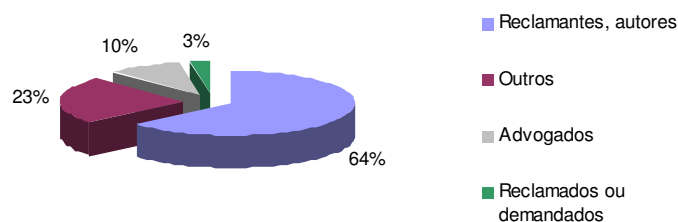
Gráfico 1:



Relação do Manifestante c/ o TRT-16ª

Parte 1 (reclamante/autores)	117
Parte 2 (reclamado/demandado)	05
Advogados	18
Outros	43

Gráfico 2:



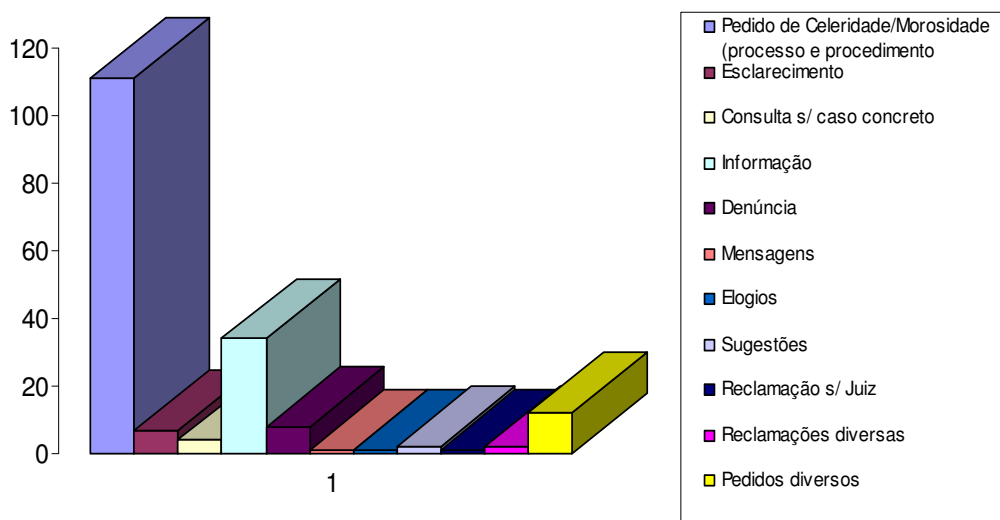
Canais de Comunicação utilizados

E-mail	180
Formulário	02
Pessoalmente	01

Matéria Abordada

Pedido de Celeridade/Morosidade (processo e procedimento)	111
Esclarecimento	07
Consulta s/ caso concreto	04
Informação	34
Denúncia	08
Mensagens	01
Elogios	01
Sugestões	02
Reclamação s/ Juiz	01
Reclamações diversas	02
Pedidos diversos	12

Gráfico 3:



7.DA POLÍTICA DE PARCERIA

7.1.A Corregedoria Regional e a Ouvidoria

Esta Corregedoria Regional, com o fim de melhor realizar as suas atribuições regimentais, firmou parceria com a Ouvidoria do TRT - 16ª Região, haja vista que esta é um canal de comunicação dos jurisdicionados, magistrados e servidores com este Tribunal do Trabalho e, através dele, torna-se possível aferir o grau de satisfação dos serviços prestados e conhecer problemas mais específicos.

As manifestações, dirigidas a Ouvidoria, afetas a atividade jurisdicional de 1º grau, são encaminhadas a este Órgão que, após recebê-las, as analisa e adota as medidas

cabíveis ao caso, inclusive, recebendo algumas delas, dependendo do fato descrito, como Pedido de Providência.

Os relatórios da Ouvidoria permitem-nos, também, acrescentar informações sobre as atividades desenvolvidas pelas unidades jurisdicionais e administrativas do primeiro grau para análise e tomada de decisões estratégicas.

Por determinação da Desembargadora Corregedora, ainda, quando das Correições Ordinárias, os processos relacionados às manifestações junto a Ouvidoria, passaram a ser analisados, recebendo, se necessário, despacho correicional.

Ademais, a parceria firmada entre a Corregedoria e a Ouvidoria, no ano de 2008, permitiu a realização de Audiências Públicas da Ouvidoria, durante as Correições Ordinárias realizadas nas seguintes Varas:

- Vara do Trabalho de Balsas, a mais distante da sede do Tribunal;
- Vara do Trabalho de Imperatriz, a segunda cidade mais importante do Estado e com maior movimentação processual e
- Vara do Trabalho de Açailândia, vara contigua a de Imperatriz e com considerável movimentação processual.

As Audiências Públicas revelaram-se um importante instrumento de contato entre a Justiça do Trabalho e a sociedade e, a sua realização, conjuntamente, com as Correições Ordinárias tem permitido dar soluções mais rápidas aos problemas suscitados, haja vista que, conforme o caso, durante a própria Correição, logo são averiguados pela Desembargadora Corregedora, que adota as medidas necessárias a solução dos problemas apresentados.

A parceria, acima de tudo, busca proporcionar maior grau de satisfação do jurisdicionada, magistrado e servidores com relação às atividades de 1º grau.

7.2. Corregedoria Regional e a comunicação

Por determinação da Desembargadora Corregedora, fora firmada uma linha de comunicação entre a Corregedoria e a Assessoria de Comunicação através do qual lhe comunica todas as atividades realizadas pela Corregedoria e unidades jurisdicionais e administrativas de primeiro grau, providenciando a divulgação destas no *site* do TRT e nos meios de comunicação

Para complementar a política ora adotada pela Corregedoria, criou-se um item na página do TRT, no *link* da Corregedoria, sob o título "**Noticias**", para onde são direcionadas todas as noticias relacionadas à Corregedoria, a exemplo: datas das correições ordinárias, situação das varas

apurada através das correições, projetos desenvolvidos, entre outros; bem como as notícias relativas às atividades desenvolvidas pelas varas, tais como, itinerâncias e inspeções judiciais e seus resultados.

Destaca-se, também, que durante as Correições Ordinárias, adotou-se a prática de contactar a imprensa local, oportunidade em que é esclarecido a comunidade a importância da atividade correicional, os canais de comunicação do jurisdicionado com a instituição, com ampla divulgação não só do Fale Corregedoria, mas também da Ouvidoria.

Observou-se, ainda, que o *link* da Corregedoria não era alimentado regularmente. Por força disso, a Desembargadora Corregedora determinou que os servidores da Secretaria da Corregedoria criassem uma rotina de alimentação do *link*, providenciando a disponibilização na *internet* de editais, atas de correição, provimentos e recomendação logo após a sua publicação no órgão oficial; bem como a consolidação dos dados estatísticos das Varas Trabalhistas, após o seu envio ao TST.

Ao providenciar a divulgação das atividades desenvolvidas tanto pela Corregedoria como pelas varas trabalhistas, bem como ao manter sempre atualizado o *link* da Corregedoria do *site* do Tribunal, foi possível tornar mais transparentes as atividades realizadas, como também acesso fácil aos atos editados pela Corregedoria e aos dados estatísticos das varas trabalhistas da Região.

8. DAS INSPEÇÕES JUDICIAIS

De acordo com o disposto no art. 222 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria do TRT da 16ª Região, os Juízes Titulares das Varas do Trabalho devem, obrigatoriamente, realizar inspeção judicial anual na Vara que lhe é subordinada.

Observou-se que tal dispositivo não era fielmente cumprido pelos magistrados de 1º grau, pois poucas inspeções judiciais eram realizadas, apesar de ser instrumento de singular importância ao magistrado, pois permite aferir a regularidade das atividades da unidade jurisdicional, possibilitando-lhe regularizar o andamento dos processos e dos serviços administrativos.

Então, a Desembargadora Corregedora encaminhou aos magistrados o Ofício Circular nº. 110/2008, de 07 de abril de 2008, solicitando informação sobre a realização de inspeções judiciais nas unidades por eles presididas no ano de 2008; e, no caso de já realizada a inspeção, foi solicitado o encaminhamento de cópia da respectiva Ata.

Ela passou, ainda, a recomendar aos Juízes Titulares, inclusive durante as Correições Ordinárias, a

realizarem, com frequência, inspeção judicial nas Varas do Trabalho, conforme dispõe o referido diploma normativo, devendo prestar informação à Corregedoria da data de realização da inspeção.

Como resultado da política implantada pela Corregedoria de incentivo à realização de inspeções judiciais, vê-se que, no ano de 2008, das 21 Varas do Trabalho da Região, 16 delas fizeram inspeções judiciais, senão vejamos:

INSPEÇÕES JUDICIAIS		
PERÍODO /2008	VARA	JUIZ
26 a 27 fevereiro	Barreirinhas	Noélia Maria C. Martins e Rocha
05 a 07/março	Presidente Dutra	Manoel L. Veloso Sobrinho
22/abril a 06/maio	Açailândia	Higino Diomedes Galvão
03 a 05/junho	Timon	F. J. Carvalho Neto
09 a 11/junho	Bacabal	Manoel Joaquim Neto
16 a 20/junho	Santa Inês	Juacema Aguiar Costa
28 a 30/julho	4ª Vara do Trabalho de São Luís	Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro
21/julho a 08/agosto	Balsas	Rui Oliveira de Castro Vieira
04 a 07/agosto	1ª Vara do Trabalho de São Luís	Fernanda Franklin da Costa Ramos Belfort
04 a 05/setembro	Imperatriz	Érico Renato Serra Cordeiro
15 a 18/setembro	Estreito	Maria da Conceição Meirelles Mendes.
13 a 16/outubro	Caxias	Maria do Socorro Almeida de Sousa
14 a 15/outubro	São João dos Patos	Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres
29 a 31/outubro	5ª Vara do Trabalho de São Luís	Noélia Maria C. Martins e Rocha
25 a 26/novembro	Chapadinha,	Francisco Tarcísio Almeida de Araújo
10 a 12/dezembro	6ª Vara do Trabalho de São Luís	Amílcar Gonçalves Rocha

9. VARAS ITINERANTES

A Resolução Administrativa nº. 069/2003 disciplina a itinerância dos serviços judiciários das Varas do Trabalho subordinadas a este Regional.

A Corregedoria observou que, apesar da Resolução, as Varas do Trabalho da Região não dedicavam atenção à realização de itinerâncias, visto que, no ano de 2007, foram realizadas, apenas, 06 (seis) deslocamentos, por 04 dentre as 21 Varas do Trabalho da Região, senão vejamos:

- Vara do Trabalho de Santa Inês - itinerância para a cidade de Piracemas, em 29/01/2007;
- Vara do Trabalho de Açailândia - itinerância para a cidade de Itinga, em 21 a 25/05/2007;
- Vara do Trabalho de Barreirinhas - Itinerância para as cidades de Humberto de Campos e de Icatu, nos períodos de 24 a 25/09/2007 e de 26 a 28/09/2007, respectivamente;
- Vara do Trabalho de São João dos Patos - Itinerância para as cidade de Barão de Grajaú e Colinas, nos períodos de 22 a 24/10/2007 e de 06 a 07/11/2007.

Considerando que os deslocamentos das varas trabalhistas em itinerância têm a finalidade precípua de proporcionar aos jurisdicionados residentes em Municípios e em locais mais longínquos do Estado o acesso à atividade jurisdicional da Justiça do Trabalho e com o fim de viabilizar um funcionamento racional e otimizado das ações das Varas Itinerantes, esta Corregedora, por meio do Ofício Circular nº. 114/2008, de 08/04/2008, indagou os Juízes titulares das Varas do Trabalho da 16ª Região acerca do interesse na realização de alguma itinerância durante o ano de 2008 e, em caso positivo, informassem o local do deslocamento, a data pretendida e a quantidade de processos a serem colocados em pauta para ulterior encaminhamento à Presidência desta Corte das manifestações com vistas à elaboração de um calendário das itinerâncias.

Passou, também, a Desembargadora Corregedora a recomendar aos Juízes, inclusive, durante as Correições Ordinárias, a realização de itinerâncias de modo a permitir às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Trabalhista.

O resultado da política implantada foi o registro de 1286 audiências, com concretização de 338 (trezentos e trinta e oito) acordos, que resultou na movimentação de R\$ 2.814.685,89, em 19 (dezenove) itinerâncias, realizadas por 09 (nove) Varas do Trabalho da Região, quais sejam: Barra do

Corda, Bacabal, Santa Inês, Caxias, Barreirinhas, Presidente Dutra, Imperatriz, São João dos Patos, Chapadinha.

Vale observar que a Vara do Trabalho de Barra do Corda, sob a titularidade do Exmo Juiz Dr. Francisco José Campelo Galvão, realizou 02 (duas) itinerâncias, ambas no primeiro semestre de 2008. A primeira itinerância no Município de Grajaú, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2008. Nesta oportunidade foram realizadas:

- 132 audiências;
- 04 acordos homologados;
- 11 arquivamentos;
- 96 decisões proferidas e
- 21 processos foram conclusos para julgamento.

Nos dias 23 a 24 de junho de 2008, a Vara do Trabalho de Barra do Corda deslocou-se, novamente, em itinerância ao Município de Grajaú, quando realizou

- 314 audiências;
- 03 conciliações;
- 03 arquivamentos;
- 14 decisões proferidas e,
- 294 processos conclusos para julgamento.

Na Vara do Trabalho de Bacabal, a itinerância foi realizada pelo magistrado titular, Dr. Manoel Joaquim Neto, no período de 03 a 06 de junho de 2008 e alcançou o Município de Coroatá, sendo realizadas

- 25 audiências;
- 05 processos julgados procedentes em parte;
- 05 processos arquivados;
- 01 processo julgado improcedente;
- 06 exceções de incompetência argüidas e julgadas;
- 01 desistência;
- 04 acordos homologados;
- 01 conversão em diligência; e,
- 02 adiamentos (em face da não realização de

Na Vara do Trabalho de Santa Inês, sob a Titularidade da Exma Juíza, Dra. Juacema Aguiar Costa, foram realizadas 04 itinerâncias.

A primeira delas deu-se no Município de Araguaianã, no período de 09 a 13 de junho de 2008, quando foram realizadas:

- 94 audiências;
- 03 homologações de desistência;
- 01 arquivamento;

- 90 processos conclusos para julgamento e todos foram sentenciados, com
 - o 85 procedências em parte; e
 - o 05 exceções de incompetência acolhidas.

A segunda itinerância realizada pela Vara do Trabalho de Santa Inês deu-se no período de 25 a 29 de agosto e de 01 a 02 de setembro de 2008, também no Município de Araganã. Nela foram realizadas:

- 104 audiências;
- 01 homologação de desistência;
- 05 arquivamentos;
- 98 processos conclusos para julgamento, todos eles já sentenciados.

Foi realizada também uma itinerância no período de 14 a 16 de outubro de 2008 no Município de Vitória do Minarem. Nesta foram realizadas:

- 42 audiências;
- 10 homologações de desistências e
- 28 processos sentenciados, com procedência em parte.

Por fim, quarta itinerância, que ocorreu no período de 10 a 14 de novembro de 2008, no Município de Monção. Nessa oportunidade, foram realizadas:

- 84 audiências;
- 83 ações julgadas, com procedência em parte e
- 01 processo arquivado.

Na Vara do Trabalho de Barreirinhas, a itinerância realizou-se sob a coordenação da Exma Dra. Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha, no Município de Humberto de Campos, no período de 16 a 20 de junho de 2008, onde foram:

- realizadas 162 audiências e
- 162 acordos celebrados.

A Vara do Trabalho de Caxias, no período de 10 e 11 de junho de 2008, também se deslocou em itinerância para o Município de Codó. Na oportunidade, foram realizadas:

- realizadas 50 audiências e
- homologados 49 acordos.

Na Vara do Trabalho de Imperatriz, a itinerância realizou-se no período de 16 a 18 de julho de 2008, no Município de Governador Edson Lobão. Na ocasião, foram:

- colocados em pauta 69 processos, todos eles promovidos contra o Município e

- realizadas 63 audiências, com prolação de sentença em todos esses 63 processos,
- arquivados 06 processos por não comparecimento dos reclamantes.

A Vara do Trabalho de Presidente Dutra promoveu uma itinerância no Município de Fortuna, no período de 16 a 18 de julho de 2008, com a realização de 42 audiências relativas a ações ajuizadas contra o Município no qual se deu a itinerância e em todas elas foram homologados acordos. Uma segunda itinerância ocorreu, no período de 09 a 11 de setembro de 2008, agora no Município de Dom Pedro, com a realização de:

- 135 audiências; e
- 58 acordos homologados relativos a ações propostas contra o Município de Dom Pedro.

A Vara do Trabalho de São João dos Patos realizou itinerância em 02 de setembro de 2008, no Município de Mirador, com a realização de:

- 10 audiências;
- 06 Reclamações a termo recebidas
- 08 acordos homologados; e,
- 01 processo arquivado por ausência do reclamante.

A Vara do Trabalho de São João dos Patos também se deslocou em itinerância ao Município de Colinas, em 03 de setembro de 2008, e na oportunidade foram realizadas:

- 08 audiências;
- recebidas 02 Reclamações a termo;
- homologadas 04 conciliações.
- o arquivamento de 02 processos;
- o adiamento de 01 audiência.
- 02 processos foram conclusos para julgamento de mérito.

10. JUIZO AUXILIAR DA EXECUÇÃO

O entrave nos processos de execução envolvendo contumazes empresas devedoras levou algumas Varas do Trabalho da Região a adotarem experiências que proporcionaram a satisfação do crédito exequendo autoral. Entre elas podemos destacar a presença de juizes do trabalho substitutos durante leilões judiciais, solucionando questões incidentais referentes à arrematação de bens praxeados garantidores das execuções.

Visando aproveitar as novas práticas e criar um juízo dedicado exclusivamente a fase de execução, este Tribunal Regional do Trabalho, através da Resolução Administrativa nº 153/2007, criou Juízo Auxiliar da Execução. Com ele tem sido possível aperfeiçoar o processo de execução neste Regional, garantindo a efetividade e o cumprimento constitucional da duração razoável do processo.

No exercício de sua atribuição correicional, a Desembargadora Corregedora tem mantido olhar atento nesse Juízo, que ano a ano vem alcançando resultados melhores.

No ano de 2008, através dos dados estatísticos colhidos, o Juízo Auxiliar da Execução recebeu **856 processos**, e obter conciliação em **377** processos, além de ter adotado eficazes práticas nos processos que envolvem contumazes devedores, permitindo a quitação da dívida e conseqüente extinção da execução.

É o que tínhamos a relatar.